



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000.

Concede licença remunerada, para
tratamento de saúde, ao Vereador Rubens de
Medeiros Pereira.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
aprovou e eu promulgo a seguinte**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida, nos termos do art. 48, I e § 2º da Lei Orgânica Municipal e Art. 252, § 1º do Regimento Interno desta Casa, licença remunerada, para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ao Vereador Rubens de Medeiros Pereira.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior tem início a partir de 01 de dezembro e término em 30 do mesmo mês do corrente ano.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2000.

PAULO DORO
Presidente